



Dom João Inácio Müller
Arcebispo Metropolitano de Campinas
O Amor é a Glória de Deus

Prot. 107/2023

Aos sacerdotes, diáconos, religiosos e religiosas, leigos e leigas da Arquidiocese de Campinas.

“VINDE, ESPÍRITO SANTO!”

Temos observado, sobremaneira, desde os últimos anos, a crescente devoção e procura, por parte dos fiéis, a respeito do que se refere ao título de Nossa Senhora das Lágrimas, já invocado pela Igreja, contido em ladainhas, na oração da Salve Rainha e em outras orações: “*Virgo Lacrimarum*” (Virgem das Lágrimas). Trata-se de uma invocação oficialmente reconhecida pela Igreja, desde o século XIII, compreendida em consonância com a devoção às dores de Nossa Senhora, que aos pés da Cruz, recebeu a missão de ser a mãe de todos os homens e mulheres (cfr. Jo 19,26-27). Bem como, há especulações e grande interesse religioso, acerca de possível odor de santidade na vida de uma religiosa da “Congregação das Missionárias de Jesus Crucificado”, falecida em Taubaté em 1977, que em companhia de outras sete religiosas, no ano de 1928, aqui em Campinas, iniciaram o “Instituto das Missionárias de Jesus Crucificado”, sob a autoridade de Dom Francisco de Campos Barreto.

Como nos exorta Nosso Senhor Jesus Cristo: “Sede perfeitos como o vosso Pai Celeste é perfeito” (Mt 5,48), a santidade é um chamado que recebemos desde o dia do nosso Batismo. O Concílio Vaticano II, sob a ação do Espírito Santo, nos elucidou: “Na própria sociedade terrena, esta santidade promove um modo de vida mais humano. Para alcançar esta perfeição, empreguem os fiéis as forças recebidas segundo a medida em que as dá Cristo, a fim de que, seguindo as Suas pisadas e conformados à Sua imagem, obedecendo em tudo à vontade de Deus, se consagrem com toda a alma à glória do Senhor e ao serviço do próximo. Assim crescerá em frutos abundantes a santidade do Povo de Deus, como patentemente se manifesta na história da Igreja, com a vida de tantos santos” (LG 40).

A Igreja, com sua doutrina e prática canônica, fundamentadas nas Sagradas Escrituras, na Sagrada Tradição e no Magistério, possui normativas específicas e rigorosas para averiguar a presença ou não do odor de santidade, na vida de seus fiéis já falecidos, e isso só é possível mediante um criterioso processo canônico, que rigorosamente deverá seguir as determinações da Igreja. Diante disso, considerando os rumores que se levantam acerca de tal investigação, que poderá culminar em processo canônico desta natureza, em relação à uma religiosa que viveu em Campinas, esclarecemos que, atualmente, a única iniciativa oficial por parte da Arquidiocese de Campinas é a criação de uma comissão de estudos, que, em comunhão com seu Arcebispo, assume a responsabilidade de averiguar a situação e proceder às diligências necessárias, conforme a orientação da Igreja.

Desta forma, quaisquer atitudes e pronunciamentos que gerem especulações a respeito de questões desta natureza, alheias aos comunicados oficiais da comissão, em comunhão com meu ministério episcopal, não devem ser reconhecidas como verossímeis. Tendo em nossos corações a certeza da presença do Espírito Santo na condução da Igreja, rezemos para que a Sua graça nos acompanhe e nos conceda o necessário e conveniente discernimento da vontade de Deus! Caminhemos em unidade, como Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo!

Campinas, 16 de junho de 2023.



Dom João Inácio Müller
Arcebispo Metropolitano de Campinas

